

LEI N.º. 231/2018

De 13.06.2018

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CONJUNTO DE CASAS DO CDHU COMO CONJUNTO HABITACIONAL RESIDENCIAL VITÓRIA O COMPLEXO DE CASAS EDIFICADAS AO LADO DO CONJUNTO HABITACIONAL DOMINGOS ORSI II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Conjunto Habitacional Residencial Vitória o conjunto de casa de CDHU ao lado do Conjunto Habitacional Domingos Orsi II.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse projeto de lei

Art. 58- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de junho de 2.018.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal